



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Relações Internacionais

Estrutura Curricular 2018/1

Gestão de Carreiras FAAP

2021



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

SUMÁRIO

1. O que é Estágio	3
2. Tipos de Estágio	3
2.1. Estágio Obrigatório	3
2.2. Estágio Não Obrigatório.....	4
3. Áreas de Estágio	5
4. Local do Estágio.....	5
5. Total de Horas Obrigatórias e Semestres Considerados	6
6. Prazo de entrega.....	6
7. Supervisão do Estágio.....	6
8. Avaliação do Estágio.....	7
9. Como Oficializar seu Estágio	7
9.1 Termo de Compromisso de Estágio (TCE).....	7
9.2 Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE)	8
9.3 Termo de Realização/Rescisão	9
9.4 Relatório Acadêmico de Estágio	10
9.5 Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso	10
10. Recomendações para Elaboração de Currículo	11
10.1 Currículo Lattes	11
10.2 Currículo Tradicional.....	11
11. Considerações formais	12
13. Disposições Gerais	13
14. Vigência.....	13
ANEXO A	14



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

1. O que é Estágio

O Art. 6º, da **Resolução nº 4, de 04 de outubro de 2017** que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Relações Internacionais determina que: “o estágio curricular é componente curricular, direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por meio das instâncias institucionais competentes, aprovar o correspondente regulamento, com suas modalidades de operacionalização”.

Conforme a **Lei 11.788/08** o estágio é: “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. O estágio faz parte do projeto pedagógico e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a cidadania e para o trabalho”.

2. Tipos de Estágio

2.1. Estágio Obrigatório

Entende-se por Estágio Obrigatório aquele definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com regulamentação elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovada nos órgãos colegiados da Faculdade e cujo cumprimento de conteúdo e carga horária são requisitos para aprovação e obtenção do título de bacharel.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

O Estágio Obrigatório do curso de Relações Internacionais será acompanhado pelo: professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante, e por um supervisor da parte concedente, sendo comprovado por relatórios parciais e um relatório acadêmico de estágio que serão avaliados e deverão receber a aprovação final do professor supervisor e dos órgãos competentes da Faculdade.

O estágio é uma atividade individual e poderá ser realizada em Organizações Públicas, Privadas ou de Terceiro Setor, legalmente constituídas e cadastradas na Gestão de Carreiras FAAP, que desenvolvam funções ou atividades relacionadas aos eixos de formação transversais às relações internacionais, conforme determinado nas áreas de estágio abaixo.

Serão igualmente aceitas como atividades condizentes com o curso, aquelas em que: o aluno estiver empregado a partir do 1º semestre, com registro nos moldes da CLT, ou a partir do 4º semestre como Sócio Gerente ou Diretor Estatutário, devendo nesta hipótese, apresentar uma cópia da carteira profissional, do contrato social ou ata de eleição, desde que as atividades profissionais exercidas estejam em consonância com aquelas propostas na área de estágio.

Não serão aceitas atividades que não sejam pertinentes às atribuições do internacionalista (**ver áreas de estágio**), e o aluno que não realizar o estágio de acordo com os critérios definidos neste regulamento não poderá colar grau e receber o título de bacharel.

2.2. Estágio Não Obrigatório

É aquele desenvolvido como atividade opcional e terá a carga horária acrescida àquela regular e obrigatória.

Independentemente do tipo, o estágio não cria vínculo empregatício.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

3. Áreas de Estágio

A partir do Projeto Pedagógico do Curso e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Relações Internacionais (Resolução CNE/CES nº4, de 4 de outubro de 2017), entende-se que o aluno poderá estagiar em áreas que ampliem sua experiência prático-teórica visando a “consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando”.

As áreas e os segmentos de atuação são:

- organizações privadas, governamentais, não governamentais, partidos, sindicatos e associações, órgãos estatais, públicos, privados, extranacionais ou nacionais, que contenham ou poderão conter áreas, setores ou funções demandadoras de conhecimento na área internacional, ou representação em negócios políticos, econômicos, sociais, culturais;
- programas, projetos e/ou serviços na área internacional desenvolvidos pela Faculdade.

4. Local do Estágio

O estágio poderá ser realizado em: organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nas áreas definidas neste regulamento.

Caso o aluno participe da Empresa Júnior FAAP ou do Secretariado do(s) modelo(s) de simulação da Faculdade Armando Álvares Penteado FA-FAAP, serão aproveitadas para o computo de horas de estágio obrigatório, mediante declaração apropriada indicando a escala de atividades e descritivo, contemplando o período em que exerceu o cargo, em conformidade com o Art. 2º, § 3º da Lei 11.788/08.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

5. Total de Horas Obrigatórias e Semestres Considerados

Conforme detalhado no Projeto Pedagógico do Curso, o estágio poderá ser realizado a partir do 1º semestre letivo, completando um total de 462 horas-aula / 385 horas.

6. Prazo de entrega

O aluno matriculado no sétimo semestre no primeiro semestre do ano letivo deverá entregar o Relatório Acadêmico até o último dia útil do mês de maio. Aqueles que se encontram no sétimo semestre no segundo semestre do ano letivo deverão entregar o Relatório Acadêmico até o último dia útil do mês de outubro.

7. Supervisão do Estágio

O estágio será acompanhado por um professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante, que orientará e acompanhará as atividades do aluno e por um supervisor da parte concedente, sendo comprovado por relatórios, respeitando a Lei 11.788/08, que versa sobre estágios.

Para o curso de Relações Internacionais, respeitadas as áreas de estágio previstas neste manual, cabe ao empregador enviar um relatório de desempenho, na seguinte periodicidade:

- Em contratos com duração igual ou inferior a seis meses: envio de um único Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE) juntamente com o Termo de Realização/Rescisão;



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

- Em contratos com duração superior a seis meses: envio Relatórios de Acompanhamento de Estágio com periodicidade de seis meses até o final do vínculo com a contratante.

Em casos excepcionais e após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Professor Supervisor ou pelo Coordenador de Curso, o estágio poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior ou no local de trabalho do discente, desde que sejam respeitadas as áreas de estágio e as demais normas deste regulamento.

8. Avaliação do Estágio

Caberá ao professor supervisor de estágios a avaliação do Relatório Acadêmico conforme o critério de “Satisfatório” ou “Não Satisfatório”, sendo o relatório neste último caso devolvido ao aluno para ser refeito ou completado até o fechamento do semestre letivo em questão, segundo calendário acadêmico vigente.

9. Como Oficializar seu Estágio

O aluno que obtiver uma oportunidade de estágio deve providenciar imediatamente a confecção do contrato ou Termo de Compromisso de Estágio (TCE), além de outros termos no decorrer do estágio.

9.1 Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

O TCE deve ser apresentado em três (3) vias, impresso em papel timbrado da concedente, assinado e carimbado pela empresa, pela Faculdade Armando Álvares



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

Penteado, pela Gestão de Carreiras FAAP, e assinado pelo aluno. Pode ser confeccionado pela empresa ou ainda intermediário: CIEE, Gelre, Nube, FUNDAP (para empresas estatais), dentre outros.

Juntamente ao TCE, a empresa deve encaminhar o Plano de Estágio, citando as primeiras atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

Quaisquer alterações devem ser registradas no TCE aditivo.

Na eventualidade do TCE não ser preparado por um agente de integração, o aluno pode procurar assistência para uso de um modelo junto a Gestão de Carreiras FAAP.

9.2 Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE)

O Relatório de Acompanhamento de Estágio (RAE) é um elemento obrigatório pela Lei 11.788/08 e, por este regulamento. Portanto, deve ser preenchido semestralmente no Portal FAAP, impresso e assinado pela empresa concedente, pelo professor supervisor e também pelo aluno. O estudante receberá um e-mail informando sobre a necessidade do seu preenchimento.

Para o preenchimento via internet, basta:

- Acessar www.faap.br/estagios;
- Clicar no menu “Meu Relatório” e preencher as informações solicitadas;
- Salvar e em seguida imprimir em três vias para coleta das assinaturas.

A última parte do relatório (múltipla escolha) é confidencial, portanto, não será impressa, possibilitando somente a Faculdade de Economia e o aluno verem as respostas.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

Após preenchimento, impressão e coleta da assinatura da empresa, o aluno deverá entregar o relatório na Gestão de Carreiras da FAAP para análise e assinatura do professor supervisor.

9.3 Termo de Realização/Rescisão

O Termo de Realização/Rescisão (TR) é um termo único, firmado entre o aluno, a instituição de ensino e a empresa, rubricado pelas três partes, e deverá detalhar todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, a avaliação de desempenho do mesmo pela empresa concedente e o número de horas cumpridas.

Para o preenchimento via internet, basta:

- Acessar www.faap.br/estagios;
- Clicar no menu “Meu Relatório” e preencher as informações solicitadas;
- Salvar e em seguida imprimir em três vias para coleta das assinaturas.

Depois de preenchido e assinado ele deve ser encaminhado à Gestão de Carreiras, que repassará para a Faculdade no momento do seu término, seja na data prevista pelo contrato ou caso o aluno resolva desligar-se antes do período estipulado.

Vale ressaltar que junto ao TR será elaborado o último RAE e, em cima desta documentação, será feita a avaliação de “Satisfatório/Não Satisfatório” por parte do professor supervisor de estágios, juntamente com o Coordenador de Curso e ouvidos os órgãos colegiados competentes.

Na eventualidade do TCE não ser preparado por um agente de integração, o aluno pode procurar assistência para uso de um modelo juntamente ao Gestão de Carreiras FAAP.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

9.4 Relatório Acadêmico de Estágio

O Relatório Acadêmico de Estágio é obrigatório para todas as modalidades de estágio. Nele o aluno deverá: descrever a empresa, detalhando o histórico e o ambiente onde a mesma está inserida; expor sua área de atuação, detalhando as atividades realizadas nas empresas, e; apresentar uma proposta de melhoria para a empresa condizente à sua área de atuação.

A estrutura detalhada do Relatório Acadêmico de Estágio encontra-se no Anexo A.

9.5 Outras Formas de Comprovação de Atividades Condizentes com seu Curso

O aluno também poderá cumprir as horas exigidas pelo estágio supervisionado exercendo outras atividades, tais como:

- Como Funcionário Efetivo: o aluno deve solicitar à empresa concedente uma carta em papel timbrado, em que constem: nome do aluno, cargo, número da carteira profissional, data de início, jornada de trabalho e assinatura do supervisor, além de uma cópia simples da carteira de trabalho.
- Como Proprietário de Empresa: o aluno que for Sócio Gerente ou Diretor Estatutário de empresa que esteja em funcionamento regular durante o período previsto para o estágio, pode comprovar sua carga obrigatória através de uma cópia do contrato social ou ata de eleição.

Caso estejam em conformidade com as áreas de estágio previstas neste manual, o aluno que estiver exercendo atividade nas condições supracitadas deverá, em conformidade com a Lei 11.788/08, apresentar seus Relatórios de



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

Acompanhamento de Estágio e seu Relatório Acadêmico de Estágio nos prazos estipulados acima.

10. Recomendações para Elaboração de Currículo

O aluno poderá elaborar dois tipos de currículos: o currículo *lattes* e o modelo tradicional.

10.1 Currículo *Lattes*

O currículo *lattes* poderá ser feito por meio da plataforma *lattes* no endereço eletrônico: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

10.2 Currículo Tradicional

Recomenda-se que o currículo do aluno contenha os seguintes itens:

- **Informações Pessoais:**

- Nome e endereço completos / telefones (residencial, celular) / e-mail;
- Nacionalidade / estado civil / data de nascimento (dia/mês/ano).

Este item é seu cartão de visita, por isso deve ser bem visível e conter obrigatoriamente todos estes dados, dispensando número de documentos, filiação, foto e outros (a não ser que a empresa peça).

- **Objetivo Profissional** (em que área ou cargo deseja atuar – uma linha)
- **Formação Acadêmica** (sempre da mais atual para a mais antiga)



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

- Pós ou Especialização (se houver)
 - Instituição
 - Curso
 - Período (término em...)
- Graduação
 - Instituição
 - Curso
 - Período (matutino, vespertino, noturno ou integral)
 - Semestre atual (término em...)
- **Experiência Profissional (da mais atual para a mais antiga)**
 - Empresa
 - Cargo
 - Responsabilidades
 - Período em que trabalhou (de ... a)
- **Informações Adicionais**
 - Conhecimentos em idiomas (básico, intermediário, fluente)
 - Conhecimentos em softwares (citá-los e reforçar quais domina)
 - Viagens ao exterior (citá-las apenas comprovando contato com outras culturas)
 - Cursos e especializações (as quais tenham acrescentado para o cargo desejado)

11. Considerações formais



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

- a) O Relatório Acadêmico deve ser elaborado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos (anexo A);
- b) Deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Aluno, mediante protocolo específico;
- c) Caso o aluno opte por realizar as etapas em empresa diferentes, deve haver uma ficha acordo de cada empresa devidamente preenchida e assinada.

13. Disposições Gerais

Os casos não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pelo professor supervisor de estágios, juntamente com o Coordenador de Curso e ouvidos os órgãos colegiados competentes.

Para qualquer suporte relativo à elaboração, aprovação e encaminhamento das documentações previstas por lei ou neste manual, o aluno deverá entrar em contato com o Gestão de Carreiras, pessoalmente no Prédio 1, subsolo, lado ímpar do Teatro FAAP, por e-mail (carreiras.atendimento@faap.br) ou pelo telefone (11) 3662-7138.

14. Vigência

Este regulamento aplica-se exclusivamente aos alunos do curso de Relações Internacionais da FA-FAAP, que estão cursando a estrutura curricular 2018/1.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

ANEXO A

Desenvolvimento do Estágio e Estrutura do Relatório Acadêmico

1. Etapa I

Nesta fase do programa de estágio curricular supervisionado o aluno deve realizar uma análise descritiva da organização e seu histórico, bem como um memorial descritivo da sua área de atuação durante o programa. Este memorial tem como estrutura:

1.1 Descrição da organização

Descrição do segmento de mercado em que a organização atua, além de: produtos e serviços oferecidos ao mercado; parcerias, estrutura organizacional (organograma), missão, visão e valores, princípios éticos de conduta, objetivos e governança corporativa.

1.2 Histórico

Descrição dos fatos e eventos marcantes na história de vida da organização. Objetiva-se ter uma ideia de como a organização reagiu em diferentes momentos de sua vida, como resposta aos desafios sociais e econômicos pertinentes à sociedade onde atua.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais Reconhecido pela Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017

1.3 Descrição da área de atuação

Apresentar as principais características da área de atuação do aluno no estágio. Descrever os principais resultados proporcionados pela área, sua importância no contexto organizacional, seus fluxos, processos, procedimentos e políticas.

2. Etapa II

2.1 Descrição do ambiente de mercado

Deverá conter uma descrição das principais características do setor onde a empresa está inserida, além de uma análise dos aspectos favoráveis e desfavoráveis do negócio, da relação com clientes, concorrentes, fornecedores, trabalhadores, comunidade e regulamentação do Estado.

2.2 Descrição das estratégias

Identificar e descrever as estratégias adotadas pela empresa, destacando suas características como competidor em relação aos concorrentes.

2.3 Descrição das principais atividades realizadas

Descrever as principais atividades realizadas no decorrer do estágio, na(s) área(s) onde atuou. Apontar os principais conceitos acadêmicos colocados em prática e sua aplicação no contexto organizacional.